



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 559/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder auxílio financeiro à Fundação de Defesa Ecológica do Cerrado para realização do PIAUÍ EXPOSHOW 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à Fundação de Defesa Ecológica do Cerrado, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.596.445/0001-74, com sede administrativa na Praça Marcos Aurélio, s/n, centro, neste Município, com a finalidade de custear as despesas com a realização do **PIAUÍ EXPOSHOW 2013**, que ocorrerá no período de 12 a 15 de junho de 2013

Art. 2º - A forma de transferência dos recursos financeiros será definida em convênio a ser celebrado com a Fundação de Defesa Ecológica do Cerrado-FUNCERRADO, que definirá datas, condições e prazos para prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o art. 1º correrão à conta da dotação orçamentária 20.605.0055.3.3.90.41.00 (contribuições).

Art. 4º - O Presidente da Fundação de Defesa Ecológica do Cerrado-FUNCERRADO, deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento junto à Prefeitura e a Câmara de Vereadores, sob pena de responsabilidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bom Jesus-PI, 27 de maio de 2013.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

Lei sancionada, promulgada e registrada em 27 de maio de 2013.
Esta Lei está sendo publicada no Diário Oficial dos Municípios.